



## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 084/2010

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. E CONSÓRCIO PIONEIRO.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de 2010, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, de um lado a **URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.**, sociedade de economia mista municipal, criada pela Lei Municipal nº 6.155/1980, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, nº 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.076.836/0001-79, **administradora do Fundo de Urbanização de Curitiba - FUC, CNPJ 76.417.005/0022-00**, nos termos da Lei Municipal nº 4.369/1972, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcos Valente Isfer**, CPF/MF nº 302.354.059-49, e pelo Diretor de Transporte **Fernando Eugênio Ghignone**, CPF/MF nº 139.212.829-34 e de outro lado **VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA** (líder do consórcio), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Antônio Johnson, nº 3537, Vila Alto Pinheiro, inscrita no CNPJ/MF nº 77.525.673/0001-90, representada pela Sra. Marli do Rocio Corleto, portadora do RG nº 617.936-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 397.732.649-04 e pelo Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, portador do RG nº 4.172.855-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 024.452.349-56, **VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua João Sikora, nº 201, Bairro Umbará, inscrita no CNPJ/MF nº 84.924.448/0001-91, representada pela Sra. Denise Maria Gulin, portadora do RG nº 896.205-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 839.026.199-53 e pelo Sr. José Mauro Gulin, portador do RG nº 319.105 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 028.735.919-00, **AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de São José dos Pinhais, Paraná, na Rua José Maurílio de Cruz, nº 333, Planta Fonsaca, inscrita no CNPJ/MF nº 81.305.377/0001-50, representada pelo Sr. Hermínio Brunatto Filho, portador do RG nº 122.087 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.504.909-15 e pelo Sr. Donato Dal'Negro, portador do RG nº 371.503 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 008.512.729-91, **CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, Paraná, na Rua Frei Orlando, nº 1400, Bairro Cristo Rei, inscrita no CNPJ/MF nº 76.097.062/0001-25, representada pelo Sr. Eduardo José Chipon, portador do RG nº 3.154.627-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 500.391.139-49 e pelo Sr. Hilton Chipon, portador do RG nº 377.875-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 000.596.929-87, integrantes do **CONSÓRCIO PIONEIRO**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, na Rua Irmã Maria Lúcia Roland, nº 159, sala 3, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, CNPJ nº 12.433.255/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Corleto Hoelzl, CPF/MF nº 024.452.349-56, tendo em vista o contido no Processo nº 100/2009 - ALI/DTR, no Edital de Concorrência Pública nº 005/2009, e com fundamento nas Leis nº 8.987/95, 8666/93, Lei Municipal nº 12.597/2008 e Decreto Municipal nº 1.356/2008, com suas alterações estabelecidas através do Decreto nº 1.649 de 17 de dezembro de 2009, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, e considerando:

- a necessidade de melhor adequação às finalidades do interesse público da Administração Municipal, nos termos do art. 57, § 1º, inc. I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;
- o dever dos entes da Administração Pública de observar os princípios da economicidade e da razoabilidade de seus atos;
- a informação da Diretoria Jurídica;

MUNICÍPIO DE CURITIBA

URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Av. Pres. Affonso Camargo, 330 – Rodoferrviária – Bloco Central  
CEP 80.060-090 – Jardim Botânico – Curitiba – Paraná  
Tel. 41 3320-3232 Fax 41 3232-9475 Cx. Postal 17.017  
CNPJ/MF 75.076.836/0001-79 Insc. Estadual 101.4766-90  
[www.urbs.curitiba.pr.gov.br](http://www.urbs.curitiba.pr.gov.br)



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O item 2.3 da Cláusula Segundo passará a vigorar com a seguinte redação: “A data de início da prestação dos serviços é 07 de novembro de 2010”.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas contidas no Contrato original não modificadas por este Termo Aditivo 1º.

Curitiba, 13 de outubro de 2010

### URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. CONCEDENTE

**MARCOS VALENTE ISFER**  
Presidente

**FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE**  
Diretor de Transporte

**CONSÓRCIO PIONEIRO  
CONCESSIONÁRIA  
VIAÇÃO TAMANDARÉ LTDA** (líder do consórcio)  
**Rodrigo Corleto Hoelzl**  
Representante legal

**Marli do Rocio Corleto**  
Representante legal

**VIAÇÃO CIDADE SORRISO LTDA**  
**Denise Maria Gulin**  
Representante legal

**José Mauro Gulin**  
Representante legal

**AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS LTDA**  
**Hermínio Brunatto Filho**  
Representante legal

**Donato Dal’Negro**  
Representante legal

**CCD TRANSPORTE COLETIVO S.A**  
**Eduardo José Chipon**  
Representante legal

**Hilton Chipon**  
Representante legal

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n.º